



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

LEI Nº 2.210 DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 40.307,000,00 (QUARENTA MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 40.307.000,00 (Quarenta milhões, trezentos e sete mil cruzeiros).

	1.	<u>LEGISLATIVO</u>		
	1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3120.01	1.01.0012.001	Material de Consumo .....	Cr\$	100.000,00
	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3120.01	3.07.0202.003	Material de Consumo .....	Cr\$	300.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3132.01	3.08.0302.018	Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	500.000,00
	4.4	<u>Seção Processamento de Dados</u>		
3132.01	3.07.0212.024	Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	200.000,00
	6.	<u>DIV. EDUC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
	6.2	<u>Ensino Fundamental</u>		
3120.01	8.42.1882.033	Material de Consumo .....	Cr\$	800.000,00
3132.01	8.42.1882.033	Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	1.500.000,00
	6.3	<u>Ensino Pré-Escolar</u>		
3120.01	8.41.1902.036	Material de Consumo .....	Cr\$	2.000.000,00
3132.01	8.41.1902.036	Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	100.000,00
	6.5	<u>Ensino Superior</u>		
3132.01	8.44.2052.040	Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	600.000,00
	6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
3120.01	8.46.2282.045	Material de Consumo .....	Cr\$	200.000,00
	6.9	<u>Seção Cultura Turismo</u>		
3132.01	8.48.2472.049	Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$	500.000,00
	7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
	7.3	<u>Setor de Saúde</u>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.210 DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

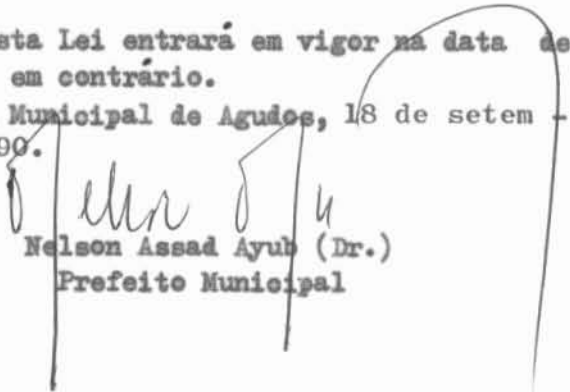
## Continuação

3132.01	13.75.4282.063	Outros Serviços e Encargos....Cr\$	300.000,00
	7.4	<u>Saneamento</u>	
3212.01	13.76.0312.065	Subvenções Econômicas .....Cr\$	23.607.000,00
4311.01	13.76.0312.066	Auxílio para Despesas de Capital .....Cr\$	5.000.000,00
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
	8.3	<u>Iluminação Pública</u>	
3132.01	10.60.3272.071	Outros Serviços e Encargos ...Cr\$	800.000,00
	9.	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
	9.3	<u>Limpeza Pública</u>	
3120.01	10.60.3252.079	Material de Consumo .....Cr\$	800.000,00
	9.5	<u>Praças, Parques e Jardins</u>	
3120.01	10.60.3282.083	Material de Consumo .....Cr\$	500.000,00
4110.02	10.60.3281.019	Prolongamento Jardim Paisagístico - Iluminação .....Cr\$	2.000.000,00
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	10.1	<u>Administração</u>	
4350.01	3.07.0332.087	Amortização Dívida Contratada.Cr\$	500.000,00
		Total da Suplementação .....Cr\$	40.307.000,00
			=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de setembro de 1990.

  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal